

02-0038/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0038 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0038 / 2012

DE

09/05/2012

PROMOVENTE:

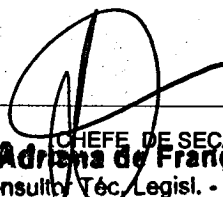
VEREADOR

DAVID SOARES

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO
CANTOR ASAPH BORBA.

ARQUIVADO EM 06/03/2013


CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



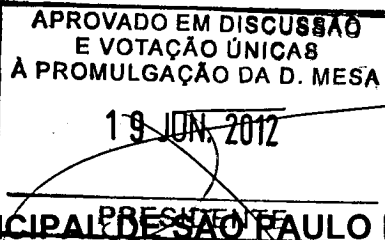
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

28º GV - VEREADOR DAVID SOARES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

02 - PDL
02-00038/2012

CLAUDINHO DE SOUZA



"Dispõe sobre a Outorga do Título Cidadão Paulistano ao cantor Asaph Borba."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao cantor Asaph Borba.

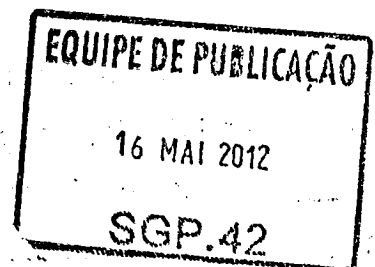
Art. 2º - A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

DAVID SOARES
VEREADOR



DPF - SGP.22 - 09/05/2012 - 16:54 - 000308 - 1/1

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

Ass: _____

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADH MUTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

JUSTIFICATIVA

Asaph Borba é um cantor cristão brasileiro. Iniciou sua carreira em 1974 e em 1978 gravou seu primeiro LP, intitulado *Celebremos com Júbilo*, juntamente com o cantor Donald Stoll nos Estados Unidos. Junto com sua esposa Rosana Borba, eles tem levado milhares de vidas no mundo todo, a um encontro pessoal com Jesus Cristo.



Pioneiro na produção e gravação de canções direcionadas para o uso no culto público, Asaph Borba foi em 2006 homenageado no Troféu Talento pelos seus 30 anos de carreira, ao longo dos quais tem composto inúmeras canções para o assim chamado canto congregacional, gravado dezenas de álbuns e participado de diversos outros como cantor, instrumentista, arranjador e produtor, ao lado de músicos como Adhemar de Campos e Gerson Ortega, no Brasil e no exterior.

Asaph Borba construiu um ministério consistente, baseado na Palavra de Deus e nos princípios que norteiam a fé no evangelho é uma tarefa que exige um profundo comprometimento com a obra de Cristo.

Embora, uma parte da nova geração de cristãos que povoam as igrejas saiba pouco ou nada sobre o autor de cânticos como "Jesus em Tua Presença", "Minh'alma Engrandece ao Senhor", "Superabundante Graça", "Deus é Fiel" e tantas outras músicas que compõem o repertório de inúmeros ministérios de louvor Brasil e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

mundo afora, Asaph Borba é a prova de que Deus está disposto a trazer uma constante renovação espiritual sobre seus filhos amados.



Por mais de 35 anos, Asaph Borba tem abençoado o Corpo de Cristo através do louvor. Embora, um pouco deslocado do círculo das grandes gravadoras evangélicas, Asaph tem ministrado a visão de adoração através da música no Brasil e no Exterior. A Life Produção e Gravação já lançou, em seus 25 anos, 59 trabalhos gravados pelo selo, em 8 nações e já co-produziu mais de 350 discos para o Reino de Deus. O ministério está presente em mais de 20 nações.

No ano de 1974, Asaph Borba começou a sua caminhada com o Senhor Jesus, mais precisamente no dia 18 de agosto, onde entregou sua vida e seu coração a Deus. Seu nome veio de um sonho que sua mãe teve e ao abrir a Bíblia se deparou com o nome de Asaph, o salmista. No ano de 1976 iniciou seu ministério de louvor e adoração extra-local junto aos seus Pastores Erasmo Ungaretti e Moysés Moraes. Nesta época conheceu também aquele que seria seu companheiro de ministério Donald Stoll com o qual formou a dupla Don e Asaph, e com quem também gravou seu primeiro disco, nos Estados Unidos, "Celebraremos com Júbilo". Em 1978, Asaph gravou seu primeiro disco "Celebraremos com Júbilo" juntamente com Donald Stoll. Juntos gravaram este disco nos Estados Unidos e formaram assim uma das parcerias mais férteis da música cristã que perdura até os dias de hoje. O lançamento deste primeiro trabalho representou o ingresso definitivo de Asaph Borba nesta estrada da música cristã. Na década de 80 foi criada a Life Produções que absorveu todos os seus trabalhos no Brasil e no exterior. Trabalhos como Que posso eu fazer, Vigia, Nossa Canção, Falando entre vós com Salmos, Hinos e Cânticos Espirituais, Aleluia, Eis-me Aqui e Canções do Espírito Santo marcaram toda essa geração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

Folha nº 04 do proc.
Nº 02-38 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

No ano de 1994, foram produzidos os primeiros trabalhos em CD com "Restauração 1&2" e "Restauração 3&4" e "Ao nome de Jesus".

Durante toda a década de 90, Asaph Borba desenvolveu trabalhos como o projeto "Igreja Viva" com ministérios de vários pontos do Brasil, Argentina Portugal e Alemanha, "Geração de Adoradores", série Instrumental "Toque de Adoração, Toque de Paz e toque da Graça" junto com seu discípulo Daniel de Souza, série Família e juntamente com sua esposa Rosana os trabalhos com as crianças Life Kids 1, 2 & 3.

Por muitos anos tem ministrado por todo o Brasil em encontros de louvor e em igrejas das mais diferentes denominações, gravando os cânticos que lhe foram dados por Deus, que se tornaram parte da hinologia cristã nacional, entre eles, Jesus em Tua Presença, Minh'alma Engrandece, Alto Preço, O meu Louvor é Fruto, Infinitamente Mais, Nós Somos o Povo a quem Deus Libertou, Superabundante Graça, Jesus, Deus é Amor, A Cada Manhã, Deus é Fiel e muitos outros gravados por vários ministérios nacionais e internacionais.



Após seu casamento em 1982 com Ligia Rosana começou a ministrar e produzir também na área de família e mais tarde, quando vieram os filhos ampliou seu ministério com uma visão para o público infantil produzindo também para crianças.

Em 1984, começou seu ministério internacional na Ilha de Cuba aonde produziu vários projetos. Depois disso foi para o Peru, Argentina,

Chile, Colômbia, Jordânia, Israel Portugal, Alemanha, e Estados Unidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

Folha nº 05 do proc.
Nº 02-38 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100-406

A partir de 1987 começou a incentivar muitos outros ministérios ajudando a iniciar vários deles, como o de Adhemar de Campos, Ministério Koynonia, Alda Célia, Kleber Lucas, Ludmila Ferber, Cláudio Claro, Casa de Davi, Daniel de Souza, Sóstenes Mendes e outros.

Participou efetivamente dos ministérios da Adhonep, Vinde, e gravou também o primeiro CD do Integrity Music no Brasil, Rio de Vida e com quem gravaria mais tarde seu CD Jubileu 25 anos. Com esse ministério veio a fazer uma frutífera parceria internacional. Há mais de dez anos tem estendido seu ministério para o Oriente Médio e Europa, aonde tem tido seus cânticos traduzidos para o Inglês, Finlandês, Russo, Alemão, Árabe, Hebraico, Italiano, e Espanhol e também tem realizado encontros proféticos de louvor e adoração pelo mundo a fora.

Em 2001, a gravadora lançou um CD comemorativo, que reuniu nomes consagrados da música evangélica como Adhemar de Campos, Gerson Ortega, Don Stoll, Paulo Figueiró, Daniel Souza, Bené Gomes e Alda Célia entre outros, com 18 músicas que remontam a história do ministério de Asaph Borba. Reconhecendo a vida e obra desse ministro de Deus, a Integrity Music, a maior gravadora do mundo no segmento Louvor e Adoração, adquiriu os direitos de distribuição desse trabalho memorável. A gravadora - que conta com nomes do quilate de Don Moen, Paul Wilbur e Ron Kenoly, para citar apenas três - relança no mercado brasileiro e no exterior esse CD histórico. Neste novo século, firmou trabalhos como "Erguei os vossos Olhos", "A cada Manhã" e seu último trabalho "Vestes de Louvor".

Membro da Comunidade Cristã de Porto Alegre, onde se converteu ao Evangelho ainda na década de 70 debaixo da cobertura e discipulado dos Pastores Erasmo Ungaretti e Moyses Moraes, o ministério de Asaph Borba não se limita a música. "Desde o princípio a visão que Deus colocou em nosso coração foi de sermos adoradores, formando e ensinando sobre a verdadeira adoração", conta Asaph. Com projetos gravados em Cuba, Colômbia, Peru, Chile, Argentina, Portugal, EUA, Jordânia, Iraque, Sudão, Israel e Alemanha, a Palavra de Deus tem chegado através da música a regiões hostis ao Evangelho.

Além do desafio de continuar levando Jesus ao mundo árabe, recentemente Asaph teve a oportunidade de estar com os irmãos da Colômbia, levando uma mensagem de esperança ao povo que tem sofrido com o drama da guerrilha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

Através do ministério Pontes de Amor, projeto no qual Asaph tem investido com maior afinho nos últimos anos, muitas portas tem sido abertas para levar a mensagem de Cristo. "Esta tem sido a ênfase na minha vida e ministério: ser um adorador e gerar adoradores. Assim, nasceu o ministério Pontes de Amor, para, através da adoração e da proclamação, atingir os povos e nações", diz.

Seus trabalhos mais recentes são: A Chama Nunca se Apaga e Quero Ser Encontrado Fiel. Completa mais de 35 anos de ministério, pertencendo à mesma Igreja na qual se converteu, 28 anos de casado, tem dois filhos Aurora (20) e André (14).

Sendo assim, pelo exposto a honraria do Título de Cidadão Paulistano se faz justificável uma vez que o trabalho religioso prestado por Asaph por mais de 35 anos contageia a cidade de São Paulo e é seguido como exemplo e inspiração de muitos outros ministério cristãos paulistanos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

Folha nº 07 do proc.
Nº 02-38 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Discografia

- Celebramos com Júbilo - LP 1978
- Que Posso eu Fazer - LP 1980
- Vigia - LP 1982
- Nossa Canção - LP 1983
- Aleluia - 83/84
- Salmos, Hinos e Cânticos Espirituais – LP 1984
- Eis-me Aqui – Restauração I - LP 1985
- Canções do Espírito Santo – Restauração II – LP 1986
- Disponível em CD – Restauração 1 & 2
- Salmos - LP 1987
- Vive o Senhor - Instrumental – LP 1988/1989
- Atrios Do Rei - LP 1988
- Infinitamente mais - Restauração III - LP 1989
- Família 1 - LP Celebrando a união do nosso amor - 1989/90
- Mais que palavras - 1990
- Em Espírito e em Verdade – Restauração V – LP 1991
- Ao Nome de Jesus - 1992
- Adoração e louvor - 1993
- Família 2 - Família um projeto de Deus - 1993/94
- Restauração V – Conquistou meu coração - LP 1994/1995
- Toque de adoração - Instrumental - CD 1994
- Toque de paz - Instrumental – CD 1995
- Alegre-se Israel - CD 1995/1996
- Rio de Vida - CD 1996
- Toque da graça - Instrumental - CD 1996
- Família 3 - Laços de Amor – LP 1997
- Igreja Viva 1 - Asaph Borba e Everton Tonin - CD 1997
- Cânticos de Alegria - CD 1998
- Life Kid's I – Aprendendo os Frutos do Espírito – CD 1998
- Bridges of Love – CD 1999
- Life Kid's II – Aprendendo a Adorar - CD 1999
- Família 4 - Alegria de ser Pai - CD 2000
- Geração de adoradores - 2000
- Erguei os vossos olhos - 2001
- Life Kid's III - Aprendendo os princípios de Deus - CD 2003
- A Cada Manhã - CD 2003
- Vestes de Louvor - CD 2004
- I Was Born to Worship You - CD 2006
- Semelhantes a Jesus - CD 2006
- Rastros de Amor - 35 anos de ministério - Ao Vivo - CD 2011
- Álbum duplo-Restauração 1&2 – Eis-me aqui 1985 e Canções do Espírito Santo - CD 1986
- Álbum duplo-Restauração 3&4 – Infinitamente mais 1989 e Em Espírito e em Verdade - CD 1991

São Paulo, 27 de abril de 2012

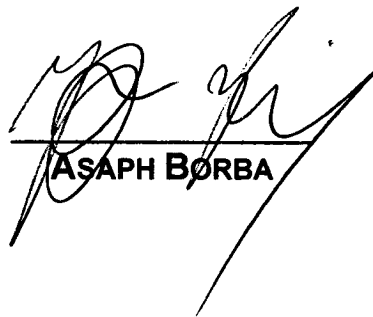
À
Câmara Municipal de São Paulo

Srs. Vereadores,

Apresentamos para os devidos fins minha **ANUÊNCIA** em receber do *Vereador David Soares* o **Título de Cidadão Paulistano** por meio de projeto de decreto legislativo, a ser aprovado, em Sessão Solene nesta Casa de Leis.

Sem mais, desde já reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ASAPH BORBA

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

18 MAI 2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SCP. 22
RF. 10.880

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA DAS SUBSÓRIA DE ANÁLISE E DE ILUM. PROPOSITURAS

EM 21/5/12 às 9
POR [assinatura]

SAÍDA: AS: h ASS:

olus 052 de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 09 / 116 S.F. 23 / 05 / 12

Alexander [illegible]
Técnico Administrativo
RF. 11.135



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL nº 0038/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 21 de maio de 2012

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
CAB/SP 55.289

Folha 09
Proc. Nº 38 112
Alessandra Lobato
RF. 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 730

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. (ver documento)

[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato N° 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Alessandra

11.195

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 23/05/12 às 10:06

B 15/06/12

Spn RF

Sandra Paula T. S. Horie
Técnico Administrativo
RF. 11.402

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Registrar

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 24/5/12

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/05/12 AS 15:30 h

POR [assinatura]

SAÍDA:

ÀS:

h

ASS.:

Segue m juntado s, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado s sob folha(s)
nº 17 e 18 Em 04/06/12

Hélio Hideki Takahashi Th
RF. 11.123 - Técnico Administrativo


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0038-12

18 - PAR
18-00779/2012

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0038/12.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador David Soares, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao cantor Asaph Borba.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 30/05/12.

ARSELINO TATTO

ABOUB ANNI

ADOLFO QUINTAS FLORIANO PESARO

CELSO JATENE

relator

EDIR SALES

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

BUREAU
MIGUEL

SANDRA TADEU

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 06 / 12

página 115 coluna 2ª

Conferido: 

Heilo Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do

Processo nº 02-38/12

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

16 - PAR
16- 00804/2012

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2012.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Cantor Asaph Borba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que louva o trabalho religioso prestado pelo homenageado, cantor por mais de 35 anos, construiu um ministério consistente, que contagia a cidade de São Paulo e é seguido como exemplo e inspiração de muitos outros cristãos paulistanos.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 30/05/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ATTILA RUSSOMANNO

CARLOS APOLINÁRIO

ELISEU GABRIEL

ITALO CARDOSO

MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MILTON LEITE

ADILSON AMADEU

ATÍLIO FRANCISCO

DONATO

ROBERTO TRÍPOLI

ANIBAL DE FREITAS

AURÉLIO MIGUEL

FRANCISCO CHAGAS

WADIM MUTRAN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 06 / 12

página 117 coluna 2ª

Conferido: Th

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

A SGP-21

São Paulo, 04 / 06 / 12

Th
Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

RECEBIDO SGP-21

Em 04 / 06 / 2012

18h57

g1
Eduardo Aramine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 19 a — e folha de
informação sob nº 20. 27/06/2012

Mª José
Maria José de Oliveira
RF 0.940

Folha nº 19 do Processo
nº 02-0038 de 2012
Maria José da Oliveira
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 38 /2012, do Vereador DAVID SOARES (PSD) Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Cantor Asaph Borba. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 38/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 ✓

do processo nº 02-0038 de 20 12, 27/06/2012 (a) Mª Mose

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23

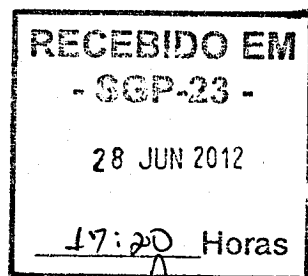
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 320ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

27/06/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Creusa Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo

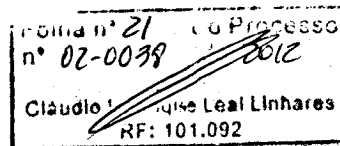
10-686

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 21 a - e folha de
informação sob n° - 28... 06... 12...

Cláudio Henrique Leal Linhares
101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 19 DE JUNHO DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/12)
(VEREADOR DAVID SOARES)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao cantor Asaph Borba.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao cantor Asaph Borba.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 2012.

Assinado digitalmente
por JOSÉ POLICE NETO
em 19/06/2012 às 14:12:38

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/rnb

Assinado digitalmente
por ADELA DUARTE ALVAREZ
em 19/06/2012 às 14:12:38

Este documento foi assinado digitalmente.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicado no Diário Oficial de
21 / 06 / 2012
 página 236, col. 1ª/2ª
 Conferido: [Assinatura]

Creusa Leonilda Silva Zaccarias
 Técnico Administrativo
 10.686

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

28/06/12

[Assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 cci-1 para confecção da Honraria.

16/07/2012

[Assinatura]
 Odete Redoli F. da Rocha
 Cerimonial - CCI-4
 RF 51.728

Ao Cerimonial,
 Com a honraria providenciada.

16 / 07 / 12

[Assinatura]
 Benedito Anton dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) e folha de informação
 rubricados sob nº 22
 Em 16/07/12
 Ass. [Assinatura]

Jones Renan Moreira Gomes
 Técnico Administrativo
 RF - 11.383
 Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

30 OUT 2012

28º GV – VEREADOR DAVID SOARES

PRESIDENTE

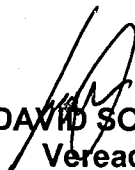
REQUERIMENTO

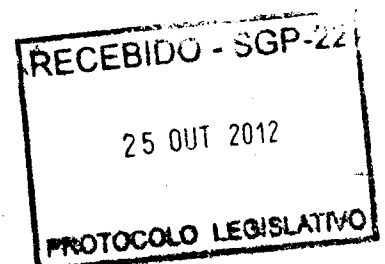
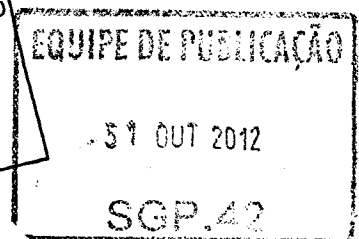
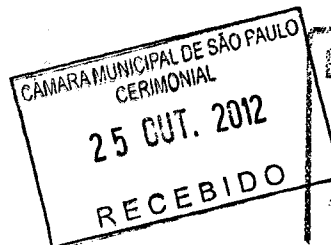
13 - RDS
13- 01520/2012

Requeiro a realização de Sessão Solene para entrega do Titulo de Cidadão Paulistano ao cantor **Asaph Borba**, conforme Decreto Legislativo nº 56 de 19 de junho de 2012 da Câmara Municipal de São Paulo, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2012, a partir das 19:00hs no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo.

18:00hs

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
Vereador



Ao CCI - Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 31/10/12

plaves
Silange Ramona dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.881

1001
2012

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 23

Em 6/13/12
Ass. *Jonas*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

RECEBIDO
10/11/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº23

do processo nº 02-0038 de 2012 em 06/03/2013 - Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

124763

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	23 fls.
Arquivado em	06/03/2013
O Func.º	
Aparecida Ferreira Assistente Parlamentar RF 101.075	